

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica Sanitária
103010070.2,046 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos : 05 – União/NASF
Valor:R\$.50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – União/NASF
Valor:R\$.500,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade
1030200732.045 – Média e Alta Complexidade – MAC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – União/MAC
Valor:R\$.50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 15 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 21/2018
Mensagem

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$.100.500,00, para custear os seguintes programas, assim discriminado:

1 – R\$.50.500,00 pagamento de profissionais e uniforme para equipe no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, utilizando saldo remanescente do exercício anterior.

2 – R\$.50.000,00 destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Fisioterapia, com o saldo não utilizado até o final do exercício de 2017 do programa de Média e Alta Complexidade - MAC .

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP